**LEI Nº 1006/2022**

“Revoga o art. 2º da Lei Municipal 935/2020 e prevê a criação do cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Sanitária.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir da publicação desta Lei, fica integralmente revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 935, publicada no D.O.M. em 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Sanitária, que atuará vinculado ao SISTEMA MUNICIPAL DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE VARRE-SAI – SIM, cargo comissionado a ser regulamentado por Lei Complementar, que terá tramitação simultânea a presente Lei, devendo o cargo em questão ser ocupado exclusivamente por profissional com formação superior em Medicina Veterinária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

 Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de março de 2022.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL